



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR
Temos Qualidade Vida

LEI MUNICIPAL N.º 72/2004

**“Dispõe sobre a Denominação
do Prédio do Poder Legislativo
e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º - Fica Denominado como “Palácio Francisco Fernandes Sousa”
o prédio destina as Sessões de Plenário do Poder Legislativo Municipal.**

**Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2004.

Francisco Roberto do Nascimento
Prefeito Municipal de Pacaraima